



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DE Nº 002/2026 – Revoga a Lei nº 3.617, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a desafetação da categoria de bens de uso comum do povo para bens dominiais do município de Maracanaú e a doação do imóvel para a associação deficiência superando limites – ADESUL e dá outras providências.**

### **RELATÓRIO**

O projeto que acompanha a mensagem de nº 002/2026 trata de revogação de lei municipal, qual seja, lei nº 3.617, de 27 de novembro de 2024.

Ocorre que a empresa beneficiária não acudiu às condições previstas no protocolo de intenções, razão pela qual, infringiu o disposto na Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014, *in verbis*:

Art. 8º. A reversão do bem ao patrimônio público ocorrerá nas seguintes hipóteses, não assistindo ao concessionário ou donatário nenhum direito a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título:

I- o não cumprimento, por parte da empresa beneficiária das obrigações aludidas na presente Lei ou no Protocolo de Intenções, em parte ou no seu todo, inclusive dos prazos estabelecidos, bem como a não destinação devida do imóvel;

Sendo competente para propor a matéria, também será para revogá-la, devendo ser observados os mesmos termos, especialmente quanto ao quorum para sua aprovação, de maioria absoluta, ou seja, 14 votos favoráveis. .

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the letter 'L' or a similar character.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 002/26, que deve receber, para sua aprovação, em turno único, o voto favorável de, pelo menos, 14 (quatorze) vereadores.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2026.



Relator CCJ